

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000

LEI Nº 582/2007.

ITAPIÚNA, 20 DE JULHO DE 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, no valor de R\$ 7.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de ITAPIÚNA, criando elemento econômico (elemento de despesa) para o Fundo Municipal de Assistência Social, através de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para fazer face às despesas de custeio como a seguir discrimina:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.244.0021.2.0660001 – Funcionamento do Cadastro Único

3.1.90.04.00.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.244.021.2.040.0001 – Atividades de Assistência a Famílias e a Pessoas em Risco Pessoal e Social.

3.3.90.32.00.00..... R\$ 7.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos vinte dias do mês de julho de 2007.


Felisberto Clementino Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL